

LEI Nº 3480/89
de 28 de abril de 1989

N.º 658 de 05/05/1989

Faz denominar JURANDIR PEREIRA a
Rua "09" do Conjunto Residencial
"Elmano Ferreira Veloso".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

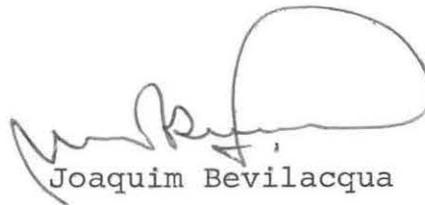
Artigo 1º - Fica denominada JURANDIR PEREIRA
a Rua "09" do Conjunto Residencial "Elmano Ferreira Veloso".

Parágrafo Único - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

JURANDIR PEREIRA
Cidadão - Samba

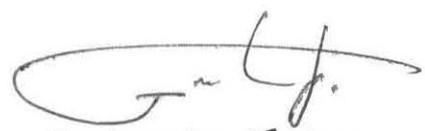
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de abril de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)